



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 827/2004, DE 31/03/2004 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Altera a Lei Municipal de n.º 776/2003, de 03/06/2003 e dá outras providências”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal de n.º 776/2003, de 03/06/2003, passa ter a seguinte redação:

“A remuneração do Cargo de Médico Plantonista sofrerá acréscimo de 10% (dez por cento) e passará a ser de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos) por hora trabalhada, sendo que o mencionado valor deverá sofrer novas alterações, toda vez que houver concessão de reajuste aos demais servidores municipais de Rosana, mantido o mesmo percentual”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

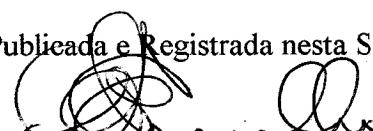
Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **31 (trinta e um) dias** do mês de março de 2004.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico